

## **PORTARIA Nº 090/2026**

*Dispõe sobre a designação de empregados/servidores públicos para comporem o Grupo de Força-Tarefa para análise de projetos a nível Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Paraná.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019; considerando o volume de projetos pendentes de análise, a relevância estratégica da política de acesso à terra e sucessão rural no Estado do Paraná e a necessidade de avaliação técnica qualificada dos projetos encaminhados ao Programa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CRIAR**, no âmbito do IDR-Paraná, o Grupo de Força-Tarefa para **análise** de projetos em nível Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

**Art. 2º DESIGNAR** os(as) empregados(as)/servidores(as) públicos(as), constantes no ANEXO I da presente Portaria para comporem o Grupo de Força-Tarefa, com a responsabilidade de realizar a etapa de análise estadual de 62 projetos a distribuir, conforme demanda na data desta portaria.

**Art. 3º ESTABELEECER** que o grupo de Força-Tarefa será coordenado pela Assessoria de Crédito Rural e Fundiário do IDR-Paraná sob as seguintes diretrizes:

- I – A análise será executada por técnicos lotados nas unidades estaduais, regionais e municipais da instituição;
- II – As atividades serão realizadas prioritariamente de forma remota, através de plataforma digital;
- III – Os membros poderão ser convocados para capacitações e reuniões presenciais conforme a necessidade, fazendo jus à percepção de diárias nos termos da regulamentação vigente.

**Art. 4º DEFINIR** a competência da Assessoria de Crédito Rural e Fundiário:

- I – A distribuição dos projetos entre os analistas;
- II – O monitoramento das metas;
- III – A prestação de relatórios quinzenais à Diretoria do IDR-Paraná;
- IV – O apoio técnico aos analistas designados.

## ***PORTARIA Nº 090/2026***

**Art. 5º FIXAR** que Grupo de Força-Tarefa atuará em caráter prioritário pelo prazo de 90 dias, contados a partir da data desta portaria, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Diretoria do IDR-Paraná.

**Art. 6º LOTAR** a empregada publica Gilca Angelica Leite Ferreira, RG 102.XXX.931-X/RS, na Área de Crédito Rural e Fundiário.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

## **PORTARIA Nº 090/2026**

### ANEXO I

Relação do Grupo da Força-Tarefa de Análise do Programa Nacional de Crédito Fundiário

#### **1. Assessoria de Crédito Rural e Fundiário:**

	<b>Nome</b>	<b>RG</b>
1	Adelson Raimundo Ângelo	10.XXX.144-X/PR
2	Heloise Anne Parchen	9.XXX.672-X/PR
3	Márcio da Silva	10.XXX.000-X/PR

#### **2. Técnicos:**

	<b>Nome</b>	<b>RG</b>
1	Gilca Angelica Leite Ferreira	102.XXX.931-X/RS
2	Joécio de Souza Vigolo	7.XXX.627-X/PR
3	Kleber Geraldo Vieira	2.XXX.693/MG
4	Luis Fernando Moraes Barbin	17.XXX.284/SP
5	Maurício José Franco	1.XXX.655-X/PR
6	Pascoal Aparecido Palhares	1.XXX.048-X/PR
7	Renaldo Chagas	3.XXX.587-X/PR
8	Ricardo Reinoldo Matte	3.XXX.849-X/PR
9	Rodolpho Thiago Neumann	8.XXX.718-X/PR
10	Romeu Suzuki	2.XXX.149-X/PR